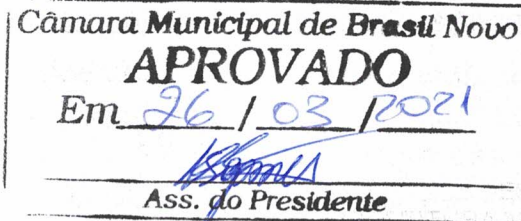




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

PROJETO DE LEI N. 003, DE 24 DE MARÇO DE 2021.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar ou desapropriar fração do imóvel que menciona para ampliação do Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a comprar ou desapropriar a fração de **1,0190ha**, igual a **10.190m²**, do imóvel rural denominado "Fazenda Floresta", pertencente ao espólio do Sr. **Antônio Medeiros Costa** e da Sra. **Maria José Medeiros Costa**, registrado no Cartório do Único Ofício de Brasil Novo com a Matrícula 1.620, Folhas 120, Livro 2-E, pelo valor máximo de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), descrita pelas seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M03, de coordenadas UTM E328265.32 e N9635101.85; deste, segue confrontando com o Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°36'57" e 203,73m até o vértice M04, de coordenadas UTM328315.93 e N9634904.51; deste, segue confrontando com a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°37'11" e 50,00m até o vértice M06, de coordenadas UTM E328267.29 e N9634892.94; deste, segue confrontando ainda com a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°37'06" e segue confrontando com também a Fazenda Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°56'12" e 50,00m até o vértice M03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área adquirida, por ser contígua, será destinada à ampliação do Cemitério Municipal de Brasil Novo, e o valor a ser pago está de acordo como o preço de mercado, conforme avaliação prévia feita pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 2052-Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Elemento de despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-Pará, em 24 de março de 2021.


WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL